**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de latas de tinta 16 litros PVA Clássica código J076 e N082, marca de referência em qualidade Suvinil ou Similar.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

As latas de tinta 16 litros PVA Clássica código J076 e N082, serão utilizadas no reparo da parede externa do prédio da Câmara Municipal, seguindo os padrões de tinta utilizados na pintura original.

Por outro lado, trata-se do prédio que abriga a sede da Câmara Municipal, sendo este um bem público histórico tombado pelo IPHAN, regido por legislação própria que estabelece regras para a sua manutenção e preservação.

A solicitação constante da demanda estabelece o material adequado atendendo as orientações constantes do IPHAN, aprovado pelo mesmo, não podendo ser outro material, ou seja, tinta que não atenda as especificações determinadas.

A solicitação de compra do objeto deste visa atender ao planejamento da administração, agindo de forma preventiva, para a manutenção e preservação do imóvel que faz parte do centro histórico, sendo este de grande relevância para o Turismo da Cidade.

1. **Relação de produto – Quantidade Estimada.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição do objeto** |
| 1 | 03 | unid. | Lata de tinta 16 litros PVA Clássica – **Código J076** – Uso externo - Suvinil ou Similar |
| 2 | 03 | unid. | Lata de tinta 16 litros PVA Clássica – **Código N082** – Uso externo - Suvinil ou Similar |
| 3 | OBS: o fornecimento será imediato, e mediante a solicitação do Setor de Compras ou outro designado para gerenciar a contratação. | | |

**Os produtos deverão ter a validade compatível quando da data de entrega, assim como a qualidade que se espera referente aos produtos relacionados.**

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** em face de não haver prejuízos financeiramente com o objeto em lote único.

1. PRAZO DE ENTREGA:

O material requisitado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,a contar da data de solicitação, emitida pelo Setor de Compras, assim como após o recebimento da nota de empenho.

1. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta feiras das 12h às 17h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400.

1. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor, ainda considerando que o produto deverá estar com validade em vigência consideravel.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o material, ou seja, as latas de tinta constantes do objeto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

* 1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (latas de tinta violadas, amassadas e danificadas), assumindo o ônus e a execução das substituições.

Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, que estejam com validades vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto à proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

**10.1.** Serão exigidas as seguintes certidões de qualificação que deverão ser encaminhadas pela empresa para efetivação da contratação:

* CND Regularidade Trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas federal, estadual e municipal;
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
* CNPJ;

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

OBS: A documentação de habilitação, ou seja, certidões de qualificação solicitadas, poderão ser dispensadas total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/21.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR GLOBAL.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 – exercício financeiro de 2023.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jorge Luiz Ermida da Silva Renato Pereira Mendes

Diretor de Licitação Diretor Geral